



MPV 778/2017 - Parcelamento de Débitos Previdenciários dos Municípios

Descrição: Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

NOVA EMENTA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e sobre a revisão da dívida previdenciária dos Municípios pelo Poder Executivo federal; altera a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; e dá outras providências.

Local: MESA

Situação: Transformado em Norma Jurídica

Despacho: Of 634-CN, de 6/12/17, comunica o término do prazo para edição do Decreto Legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da MPV 778, de 2017, cujo prazo de vigência expirou em 3/10/2017. Informa ainda, a extinção da Comissão Mista.

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

O projeto permite que os municípios parcelem seus débitos previdenciários desafogando em parte as contas municipais.

Saiba mais:

Texto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=9FD722970103CF434841CAD5FAEBE15A.p

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2137734>